



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO**PROCESSO CONAB N.º 21450.000751/2021-31****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 010/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS, COM RISCO DE EXPLOÇÃO NAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE PONTA GROSSA/PR E CAMBÉ/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ITTUS CONSULTORIA DE RISCOS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 25/01/2023, Edição 18, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria n.º 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria n.º 57 de 12 de fevereiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITTUS CONSULTORIA DE RISCOS LTDA**, com sede na Rua General Osório, n.º 660, pavimento primeiro, sala 06, bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 84.043-000, inscrita no **CNPJ/MF n.º 17.239.554/0001-49**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Carvalho Fontana, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16, e ainda, mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2023 na forma da cláusula segunda do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 180(cento e oitenta) dias, com início em **02/03/2024** e término em **28/08/2024**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente

Pela Contratada: ITTUS CONSULTORIA DE RISCOS LTDA

MARCELO CARVALHO FONTANA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

PAULO HENRIQUE NUNES

Setor Administrativo

Encarregado

DANIEL SILVEIRA NETTO

ITTUS CONSULTORIA DE RISCOS LTDA

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 22/02/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silveira Netto, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/02/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 22/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Fontana, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33801597** e o código CRC **0507F079**.

Referência: Processo nº.: 21450.000751/2021-31

SEI: nº.: 33801597